



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEMEL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Lei Federal nº 14.133/2021

SEMEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**Estudo para aquisição de Tatames em EVA, Cronômetro Digital Progressivo de Parede,
Ventiladores de Parede e Luminárias Industriais Circulares.**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEMEL

1. IDENTIFICAÇÕES

1.1. Unidade realizadora do ETP: SEMEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

2. INTRODUÇÃO

Fundamento legal:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Decreto Municipal nº 11.595/2023.

Conceito legal: de acordo com o art. 6º, inciso XX da Lei Federal nº 14.133/2021, o estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Objetivos do Estudo técnico preliminar: tem por objetivo analisar a necessidade ou o problema apresentado, e a partir daí identificar e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das possíveis soluções, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, diretamente por dispensa ou inexigibilidade, ou mediante as modalidades de licitação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS (ART. 18, §1º, I E IV) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL necessita realizar a aquisição de Tatames em EVA, Cronômetro Digital Progressivo de Parede, Ventiladores de Parede e Luminárias Industriais Circulares, com a finalidade de atender às necessidades previstas nas Emendas Impositivas nº 246, 247, 248, 249, 250, 251 e 252/2025, oriundas da Câmara Municipal de Varginha.

A presente aquisição decorre da necessidade de disponibilizar materiais e equipamentos adequados para a estruturação e melhoria dos espaços destinados às atividades esportivas, recreativas e de lazer desenvolvidas ou apoiadas pela SEMEL, proporcionando condições mais adequadas de segurança, conforto, funcionalidade e qualidade aos usuários e profissionais envolvidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEMEL

Atualmente, a insuficiência e/ou inexistência de determinados materiais e equipamentos compromete a adequada utilização dos espaços esportivos e dificulta a realização das atividades em condições satisfatórias. A aquisição pretendida busca suprir essas necessidades e possibilitar a execução das ações vinculadas às referidas emendas impositivas.

Os Tatames em EVA serão destinados às atividades esportivas e recreativas realizadas em ambientes que necessitam de superfície apropriada para a prática, proporcionando maior proteção contra impactos, conforto aos usuários e melhores condições de segurança durante treinamentos, aulas e demais atividades.

O Cronômetro Digital Progressivo de Parede será utilizado para o controle e acompanhamento do tempo durante treinamentos, aulas, avaliações e demais atividades esportivas, contribuindo para maior organização, precisão e eficiência na condução das práticas.

Os Ventiladores de Parede destinam-se à melhoria da circulação e renovação do ar nos ambientes esportivos, proporcionando maior conforto térmico aos usuários, professores, servidores e demais pessoas que utilizam os espaços, especialmente durante a realização de atividades físicas.

As Luminárias Industriais Circulares serão utilizadas para melhorar as condições de iluminação dos espaços esportivos e de apoio, proporcionando maior visibilidade e segurança aos usuários e permitindo a adequada utilização dos ambientes também em períodos de menor luminosidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, III)

Os materiais a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

Apresentar qualidade comprovada, com eficácia e desempenho adequados à finalidade a que se destinam, observando as especificações técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEMEL

Serem novos, de primeiro uso e em perfeito estado de conservação, não sendo admitidos materiais usados, recondicionados ou que apresentem sinais de desgaste, defeitos ou avarias;

Possuir características, dimensões, materiais, capacidade e demais especificações compatíveis com aquelas definidas no Termo de Referência e/ou instrumento convocatório;

Apresentar durabilidade e resistência compatíveis com o uso contínuo em ambientes esportivos e de lazer, considerando as condições normais de utilização;

Atender às normas técnicas, requisitos de segurança e demais regulamentações aplicáveis a cada tipo de material ou equipamento, quando existentes;

Os produtos deverão ser fornecidos com todos os componentes, acessórios e elementos necessários ao seu pleno funcionamento e utilização, quando aplicável;

Os materiais elétricos, tais como ventiladores de parede e luminárias industriais circulares, deverão ser compatíveis com as instalações elétricas existentes e atender aos requisitos técnicos e de segurança aplicáveis;

Os tatames em EVA deverão apresentar resistência adequada ao uso esportivo, acabamento uniforme, superfície apropriada à prática das atividades e características que contribuam para a absorção de impactos e segurança dos usuários;

O cronômetro digital progressivo de parede deverá apresentar boa visibilidade, funcionamento adequado, precisão na marcação do tempo e recursos compatíveis com sua finalidade de utilização em atividades esportivas;

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, cabendo à contratada a responsabilidade por eventuais avarias ocorridas até o recebimento definitivo;

Os produtos deverão ser acompanhados, quando aplicável, de manual de instruções, certificado de garantia, informações técnicas e demais documentos necessários à sua correta instalação, utilização e manutenção;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEMEL

Os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, pelo prazo estabelecido no instrumento convocatório ou, na ausência de previsão específica, pelo prazo mínimo previsto na legislação aplicável;

A contratada deverá realizar a substituição, sem ônus adicional para a Administração, dos materiais que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência;

Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as quantidades e especificações estabelecidas pela SEMEL, não sendo aceitos produtos em desacordo com o objeto contratado.

5. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E ESTIMATIVA DO VALOR DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, V E VI) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

5.1. Levantamento de mercado (art. 18, §1º, V)

Verificou-se a existência de diversos fornecedores no mercado nacional aptos a fornecer os materiais pretendidos, com especificações técnicas compatíveis às necessidades da Administração. Os produtos serão amplamente utilizados nas atividades esportivas, clubes, academias e centros de treinamento, demonstrando viabilidade técnica e econômica da contratação.

5.2. Estimativa do valor da contratação (art. 18, §1º, VI)

Item	Qtde.	Un.	Descrição dos Produtos	Valor unitário	Valor total
01	600	UN	Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno- acetato de vinil) com bordas de acabamento. Características do produto: As placas deverão estar disponíveis nas cores amarela e azul , podendo a Secretaria solicitar o quantitativo de cada cor, conforme a necessidade. Confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas,	R\$ 398,83	R\$ 239.298,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEMEL

			com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; Densidade no mínimo entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico. Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças. 2. As arestas de bordas placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. ● Dimensões aproximadas das placas: 2000 mm x 1000 mm; Espessura: 40 mm		
02	03	UN	Cronômetro Digital Progressivo de Parede com Controle. Com função relógio Botões laterais para controle e acesso do equipamento. Bivolt: (110/220V automático) Fácil visualização à distância! Formato do horário: HH:MM:SS; Funções do Relógio: Relógio, cronômetro progressivo e cronômetro regressivo Funções Com possui BIP quando está acabando o tempo	R\$ 332,63	R\$ 997,89
03	16	UN	Ventiladores de parede, 150w, DE 60 A 65CM. 6. Com garantia de no mínimo 12 meses 7. Bivolt 127/220 v 8. Diâmetro da Grade de no mínimo 60cm até 65cm 9. Diâmetro da Hélice de no mínimo 52cm 10. Potência de no mínimo 250W 11. Frequência 60 Hz	R\$ 219,33	R\$ 3.509,28



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEMEL

			12. Rotação de aproximadamente 1350 ~1500. 13. Vazão aproximada (m3/s) 1,16~1,38.		
04	16	UN	Luminária Industrial Circular para Galpão, em led de 300w. Deve possuir Potência de no mínimo 300W. Deverá ser Bivolt automático em 127/220 v Cor da iluminação, semelhante ao branco Frio de aproximadamente 6500k. Possuindo grau de Proteção: IP66 Fluxo Luminoso de no mínimo 27.000 lumens Ângulo de Abertura aproximado de 120º Frequência Nominal: 50/60hz Temperatura ideal de operação entre -20 +55Cº Com vida Útil de no mínimo 50.000 horas	R\$ 283,33	R\$ 4.533,28
Valor Total Estimado				R\$ 248.338,45	

13.1. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 18, §1º)

Com base no levantamento de mercado realizado, foram identificadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade apresentada:

Requisito/questionamento	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A solução apresentada já foi utilizada em outro ente com realidade semelhante?	Aquisição de Tatames em EVA, Cronômetro Digital Progressivo de Parede, Ventiladores de Parede e Luminárias Industriais Circulares	X		
	Aquisição de equipamentos		X	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEMEL

Requisito/questionamento	Solução	Sim	Não	Não se aplica
	similares			
	Manutenção/adaptação dos equipamentos existentes		X	
A solução apresentada gera impacto ambiental?	Aquisição de Tatames em EVA, Cronômetro Digital Progressivo de Parede, Ventiladores de Parede e Luminárias Industriais Circulares		X	
	Aquisição de equipamentos similares de padrão recreativo		X	
	Manutenção/adaptação dos equipamentos existentes		X	
Assinalar a solução que apresenta o menor custo de contratação.	Aquisição de Tatames em EVA, Cronômetro Digital Progressivo de Parede, Ventiladores de Parede e Luminárias Industriais Circulares	X		
	Aquisição de equipamentos similares		X	
	Manutenção/adaptação dos equipamentos existentes		X	

Após a análise das alternativas, verificou-se que a **Solução 1** apresenta-se como a mais adequada sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

A **Solução 2 – Aquisição de equipamentos de padrão recreativo** mostra-se inviável, pois tais equipamentos não atendem integralmente às normas técnicas exigidas para treinamentos e competições oficiais, apresentando menor durabilidade, resistência limitada ao uso contínuo e desempenho inferior em relação à redução de turbulência e segurança dos usuários, o que compromete a qualidade das atividades desenvolvidas pela Administração.

A **Solução 3 – Manutenção ou adaptação dos equipamentos existentes** também se revela inviável, uma vez que os equipamentos atualmente disponíveis encontram-se desgastados pelo uso contínuo, não atendem mais às exigências técnicas mínimas e não oferecem garantia de segurança,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEMEL

desempenho e padronização. Ademais, os custos recorrentes com manutenção não se mostram economicamente vantajosos ao longo do tempo, não assegurando a eficiência esperada para as atividades esportivas.

Dessa forma, a **Solução 1**, consistente na Aquisição de Tatames em EVA, Cronômetro Digital Progressivo de Parede, Ventiladores de Parede e Luminárias Industriais Circulares, novos e de primeiro uso, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência, garante o atendimento integral às necessidades da SEMEL, com maior durabilidade, segurança, padronização e melhor custo-benefício ao longo do ciclo de vida dos equipamentos.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E CIRCUNSTÂNCIAS CORRELATAS (ART. 18, §1º, VII a XII)

14.1. Descrição da solução como um todo (art. 18, §1º, VII) – Requisito obrigatório

Após a análise das alternativas apresentadas no presente Estudo Técnico Preliminar, constatou-se a existência de soluções possíveis para atendimento da necessidade identificada, tendo sido escolhida aquela que melhor atende ao interesse público, sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A solução escolhida consiste na Aquisição de Tatames em EVA, Cronômetro Digital Progressivo de Parede, Ventiladores de Parede e Luminárias Industriais Circulares, novos e de primeiro uso, destinados às atividades esportivas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL. Não se trata de contratação de serviço, tampouco de solução de caráter continuado, mas de aquisição pontual de bens permanentes, cuja utilização se dará ao longo de sua vida útil.

A solução não envolve fornecimento de sistema integrado, tecnologia associada, software ou contratação complementar para sua operacionalização, sendo suficiente a entrega dos equipamentos conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. Os itens serão utilizados de forma conjunta e complementar, garantindo a adequada organização do espaço, a padronização das atividades esportivas e o atendimento às normas técnicas da modalidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEMEL

A contratação será realizada de forma unitária, tendo em vista a complementaridade funcional entre os itens e a necessidade de compatibilidade técnica, estética e operacional, o que assegura maior padronização, eficiência no uso e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Os materiais foram selecionados por garantirem os treinamentos adequados, em especial nas aulas de lutas, judô e similares, contribuindo para a qualidade, a segurança dos usuários e a preservação das instalações. Os materiais atendem às exigências técnicas necessárias, possibilitando a aplicação correta dos produtos, o controle sanitário e o uso contínuo em ambiente interno, com elevada eficiência, durabilidade e resistência às condições de uso.

Sob o aspecto econômico, a aquisição de equipamentos novos mostra-se mais vantajosa quando comparada às alternativas analisadas, uma vez que reduz custos recorrentes com manutenção corretiva, evita substituições frequentes e assegura melhor custo-benefício ao longo do ciclo de vida do objeto.

Dessa forma, a solução escolhida revela-se adequada, viável e suficiente para atender às necessidades da Administração, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

14.2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, VIII) – Requisito obrigatório.

Não se mostra técnica nem economicamente viável o parcelamento da solução escolhida. os materiais são destinados ao atendimento do interesse público, uma vez que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL é responsável pela gestão e funcionamento de aulas de lutas, tais materiais serão utilizado em atividades esportivas, educacionais e de lazer.

O fornecimento conjunto assegura compatibilidade técnica, uniformidade de materiais, além de facilitar a gestão contratual e a manutenção futura. O eventual parcelamento poderia gerar incompatibilidades entre produtos e equipamentos, aumento de custos administrativos e riscos à eficiência do uso dos bens, não se mostrando vantajoso ao interesse público.

14.3. Demonstrativo dos resultados pretendidos (art. 18, §1º, IX)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEMEL

Fortalecimento das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Com a implementação da solução escolhida, consistente na aquisição de Tatames em EVA, Cronômetro Digital Progressivo de Parede, Ventiladores de Parede e Luminárias Industriais Circulares, a Administração pretende alcançar os seguintes resultados:

Melhorar a infraestrutura dos espaços esportivos, disponibilizando materiais e equipamentos adequados às necessidades das atividades desenvolvidas pela SEMEL;

Proporcionar maior segurança aos usuários, especialmente nas atividades que necessitam de proteção contra impactos e de condições adequadas de iluminação e funcionamento;

Ampliar a qualidade e a eficiência das atividades esportivas, oferecendo melhores condições para treinamentos, aulas, práticas recreativas e demais ações promovidas pela Secretaria;

Garantir maior conforto aos usuários e profissionais, mediante melhoria da ventilação e das condições ambientais dos espaços utilizados para a prática esportiva;

Aprimorar o controle e a organização das atividades, por meio da utilização de cronômetro adequado ao acompanhamento dos tempos durante treinamentos e demais práticas esportivas;

Melhorar as condições de iluminação dos ambientes, possibilitando sua utilização de forma mais segura e adequada em diferentes períodos do dia;

Reduzir a insuficiência de materiais e equipamentos atualmente disponíveis, suprimindo as necessidades identificadas pelos setores responsáveis;

Assegurar a adequada aplicação dos recursos provenientes das Emendas Impositivas nº 246, 247, 248, 249, 250, 251 e 252/2025, vinculando sua utilização às finalidades de interesse público previstas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEMEL

Promover maior continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos de esporte e lazer, beneficiando os atletas, alunos, professores, servidores e demais usuários dos espaços esportivos municipais;

Contribuir para a promoção da prática esportiva, do lazer e da qualidade de vida da população, fortalecendo as políticas públicas municipais desenvolvidas pela SEMEL.

Assim, espera-se que a contratação resulte na melhoria efetiva das condições de uso dos espaços esportivos, proporcionando infraestrutura mais adequada, segura, confortável e funcional, bem como maior qualidade na execução das atividades esportivas e de lazer ofertadas à população.

14.4. Providências a serem adotadas (art. 18, §1º, X)

Para a adequada execução, não se fazem necessárias providências complexas ou prévias de caráter estrutural. A Administração deverá, entretanto, adotar algumas medidas antes da celebração e execução do contrato, a fim de garantir a correta aplicação dos materiais, a eficiência dos processos de limpeza e tratamento e a preservação da qualidade da água e das instalações.

As principais providências a serem adotadas consistem em:

Verificação prévia das condições do ginásio, assegurando que estejam organizados e aptos a receber os procedimentos de instalação;

Avaliação dos parâmetros físico-químicos da água, de modo a orientar a aplicação adequada dos produtos;

Disponibilização de local apropriado para armazenamento dos materiais, observando condições de segurança, ventilação e proteção contra intempéries;

O manuseio correto dos produtos e equipamentos, em conformidade com as normas de segurança e saúde;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEMEL

Adoção de medidas de controle e acompanhamento do consumo dos materiais, visando à utilização racional e à prevenção de desperdícios.

Adoção de rotinas de uso e conservação que evitem danos decorrentes de mau uso ou armazenamento inadequado.

Não será necessário o fornecimento de materiais ou insumos adicionais ao contratado, tampouco a liberação de áreas específicas além daquelas já destinadas às atividades esportivas.

14.5. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, XI)

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente relacionadas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

A Aquisição de Tatames em EVA, Cronômetro Digital Progressivo de Parede, Ventiladores de Parede e Luminárias Industriais Circulares, independe da execução de outras contratações vigentes ou futuras, não afetando nem sendo afetada por outros contratos da Administração.

Eventuais aquisições futuras de insumos, materiais esportivos ou equipamentos esportivos terão caráter complementar, não configurando interdependência técnica ou operacional com o objeto da presente contratação.

14.6. Descrição de possíveis impactos ambientais (art. 18, §1º, XII)

A solução proposta não gera impactos ambientais relevantes. Os materiais a serem adquiridos são duráveis e resistentes, projetados para uso prolongado em ambiente esportivo, o que reduz a necessidade de substituições frequentes e a consequente geração de resíduos.

15. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ART. 18, §1º, XIII) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

A conclusão é o posicionamento sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEMEL

Nesse ponto, a unidade responsável pela realização do ETP sintetizará todas as conclusões retiradas do estudo, motivando e justificando as razões pelas quais a solução encontrada é aquela que melhor se adequa às necessidades da Administração.

É certo que este tipo de conclusão somente terá lugar quando a solução for devidamente encontrada. Na hipótese de não ter sido encontrada solução alguma para o problema apresentado no início do ETP, o responsável deverá concluir de forma a justificar as razões pelas quais não houve solução para a necessidade.

Ainda haverá a possibilidade de a unidade responsável concluir que ainda que haja soluções possíveis para as problemáticas, estas não é viável a contratação, devendo assim justificar e motivar as razões para tal conclusão.

É no Estudo Técnico Preliminar que também será concluída a modalidade de licitação que será adotada, em especial se for o caso de um diálogo competitivo. Deve-se ainda concluir no ETP a viabilidade de uma contratação direta, em especial através da inexigibilidade, cuja ausência de competição deverá restar motivada no estudo. Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para a **Aquisição de Tatames em EVA, Cronômetro Digital Progressivo de Parede, Ventiladores de Parede e Luminárias Industriais Circulares**, viável e adequada para o atendimento da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

O estudo demonstrou a existência de soluções possíveis, tendo sido escolhida aquela que melhor atende aos critérios técnicos, operacionais e econômicos, garantindo maior segurança, padronização, durabilidade e eficiência na utilização dos ginásios esportivos.

A solução escolhida revela-se compatível com o interesse público, apresenta viabilidade técnica e econômica e encontra respaldo na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021. Não se identificou a necessidade de adoção de modalidade licitatória especial, sendo a contratação passível de realização por procedimento licitatório regular, conforme definido em fase posterior do processo administrativo.

Assim, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das providências necessárias à aquisição dos equipamentos, visando à melhoria das condições das atividades aquáticas desenvolvidas pelo Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEMEL

A solução escolhida não gera impactos ambientais relevantes. Os produtos a serem adquiridos são fabricados com materiais de elevada durabilidade e resistência, o que reduz a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos ao longo do tempo.

Como medidas mitigadoras, a Administração exigirá que os fornecedores observem a legislação ambiental vigente, especialmente quanto aos processos de fabricação, transporte e descarte de resíduos. Sempre que possível, será priorizado o uso prolongado dos equipamentos e o correto descarte ou destinação ambientalmente adequada ao final de sua vida útil.

16. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pelo(s) servidor(es) abaixo:

Letícia Brigida Costa
Matrícula n. 342080

Planejamento

Aprovação

Henrique Lemes Tavares
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Varginha, 24 de agosto de 2026



Assinantes



Letícia Brigida

Assinou em 11/09/2026 às 15:57:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Letícia Brigida, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Henrique Lemes Tavares

Assinou em 14/09/2026 às 09:20:40 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Henrique Lemes Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YG1-LJZ-769-9X0